



# Câmara Municipal de Silvianópolis Estado de Minas Gerais

## PARECER

Parecer da Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos  
ao Projeto de Lei Municipal N° 018 de 10 de outubro de 2018, de iniciativa do Poder  
Executivo Municipal

Assunto: Suplementação no Orçamento 2018.

Interessado: Poder Executivo Municipal.

Ementa:

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a acrescentar mais 5% (cinco por cento) alterando-se o inciso I do Art. 5º da Lei Municipal N° 909, de 05 de dezembro de 2017 e dá outras providências”

### I- Relatório

Reunidos na Sala das Comissões no dia 25/10/2018 os Vereadores Luiz Carlos Jacinto, Presidente, a Vereadora Viviane Aparecida Nery Silva, Membro, e este Relator Lucio Tadeu Andrade Peixoto, os quais tem a incumbência para analisar este pedido de suplementação do Senhor Prefeito, o qual pede mais 5% de suplementação no orçamento vigente.

### II – Fundamentação

Concluindo quanto a proposta do Projeto de Lei N° 18, de 10 de outubro de 2018, o mesmo foi elaborado pelo Executivo Municipal em conformidade com a Lei Federal c/c os ditames da Lei 4.320/64. Apesar que pelos levantamentos realizados e observando a solicitação de que é necessário acrescentar mais 5% (cinco por cento) para abertura de créditos suplementares, a Comissão observou para os próximos 03 (três) meses o valor restante é de R\$ 604.510,83 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos), ou seja, ainda resta um percentual de 3,57% (três vírgula cinqüenta e sete por cento) para movimentação orçamentária, base nas suplementações ocorridas até o presente momento, observando ainda que as suplementações, de gasto com pessoal não estão inseridas nesse montante, esta comissão entende que o percentual restante é suficiente para o resto do exercício.



# Câmara Municipal de Silvianópolis Estado de Minas Gerais

## III Conclusão

Este Relator conhece da legalidade, constitucional do presente projeto quanto a sua forma. Quanto ao mérito deve o mesmo ser submetido ao Plenário, com as observações do relatório para eventual aprovação do mesmo.

Neste momento consulto a Vereadora Membro que diz: “acompanho o relator”.

Logo após consulto o Vereador Presidente que diz: “acompanho a vereadora membro e o relator.”

S.M.F.

Este é o Parecer.

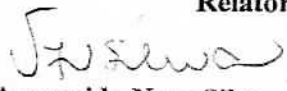
Sala das Comissões, 25 de outubro de 2018

  
Luis Carlos Jacinto

Presidente da CP-JLRFOs

  
Lucio Tadeu Andrade Peixoto

Relator da CP-JLRFOs

  
Viviane Aparecida Nery Silva

Vereadora Membro da CP-JLRFOs